



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

Processo Eleitoral para Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 517, de 06 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornar público o presente Edital que norteará o Processo Eleitoral para preenchimento do cargo de **Coordenador(a) de curso Técnico em Segurança do Trabalho (TST) Subsequente (EAD) e Coordenador(a) de curso Técnico em Segurança do Trabalho do Ensino Médio Integrado (EMI)**, cujas atribuições estão expressas no Anexo II do presente Edital.

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1 Os candidatos terão 7 (sete) dias corridos para realizar a campanha eleitoral, após a homologação das inscrições.
- 1.2 O voto deverá ser direto e secreto, realizado via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).
- 1.3 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar os respectivos Coordenadores de Curso.
- 1.4 Ressalta-se que todo o processo será realizado de maneira virtual.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	28/03/2022
Período de Candidaturas	28/03/2022 a 04/04/2022
Homologação das Candidaturas	05/04/2022
Campanha Eleitoral	06/04/2022 a 13/04/2022
Votação	14/04/2022
Apuração e Divulgação dos resultados provisórios	18/04/2022
Interposição de Recursos Contra resultados provisórios	19/04/2022
Divulgação dos Resultados Finais	20/04/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será individual, realizada via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br) nas datas previstas no cronograma.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

4. DO MANDATO

- 4.1 A representação de cada um dos Coordenadores de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2 As atribuições do Coordenador de Curso estão dispostas no Anexo I deste edital.

5. DOS CANDIDATOS

- 5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
 - a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
 - b) ser docente atuante no curso ao qual concorrerá à vaga (Anexo II e III);

c) estar em pleno exercício no Campus Ceilândia.

6. DOS ELEITORES

6.1 Para escolha do Coordenador de Curso, votarão somente os docentes que atuam no curso (conforme consta nos Anexos II e III) e que estejam em efetivo exercício no Campus Ceilândia.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 As candidaturas deverão ser registradas no período de 28/03/22 a 04/04/2022 via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 O período de campanha eleitoral será de 06/04/2022 a 13/04/2022.

8.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3 Não poderão ser enviadas peças publicitárias por meios digitais a partir das 18h do dia 13/04/2022, sob pena de impugnação da candidatura.

8.4 É vedada a interrupção das aulas ou o acesso aos ambientes virtuais que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.5 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.6 Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedada aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

8.7 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) contenham materiais sem autenticidade;
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

9.1 A votação ocorrerá no dia 14/04/2022 e será realizada via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

10. DA VOTAÇÃO

10.1 A sequência dos candidatos na plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br) seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS FINAIS

11.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 18/04/2022 e a divulgação dos resultados finais será divulgada no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>).

12. DA POSSE

12.1 O Reitor designará os coordenadores (as) eleitos (as), via portaria no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do Campus, via ofício à DRGP, constando o nome do Coordenador de Curso eleito para publicação de portaria de designação do DOU.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes do Campus Ceilândia.

13.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

RICARDO FRANGIOSI DE MOURA
Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia
Portaria IFB Nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO (Constantes da Resolução N.º 005-2013/ CS - IFB, abaixo transcrita)

CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO DE CURSO Seção I

Das atribuições

Art. 2º O Coordenador de Curso terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Geral do IFB:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do curso, em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- II - contribuir com as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Político Pedagógico do *Campus*;
- III - coordenar as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV - orientar os docentes na elaboração dos planos de ensino, nas adaptações curriculares, nas atividades didático-pedagógicas, na definição de métodos e técnicas de ensino, nos procedimentos de avaliação e no material institucional para apoio ao desenvolvimento da ação educativa;
- V - acompanhar e controlar a execução do Plano Individual de Trabalho de cada docente, encaminhando relatório semestral à Coordenação-Geral de Ensino do Campus;
- VI - auxiliar a Coordenação-Geral de Ensino a:
 - a) formatar o quadro de horário das aulas;
 - b) distribuir as salas de aula e solicitar infraestrutura necessária;
 - c) organizar o funcionamento e o quadro de utilização dos espaços do Curso;
 - d) responsabilizar-se pelo patrimônio de salas e laboratórios à disposição do curso;
 - e) planejar o cronograma de avaliações;
 - f) alimentar o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico (SIGA-EDU) dentro do perfil "Coordenador";
- VII - participar, juntamente com os docentes, dos cursos de capacitação promovidos

- pelo IFB;
- VIII – propor, coordenar, colaborar, estimular e acompanhar os eventos internos e externos relacionados à área de ensino;
- IX – planejar e conduzir o processo de certificação e reconhecimento de experiências adquiridas anteriormente pelos alunos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Ensino;
- X – elaborar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no curso e apresentar ao Colegiado do Curso;
- XI – participar da elaboração do calendário acadêmico;
- XII – sugerir ações educacionais coerentes com as necessidades da comunidade local e do mundo do trabalho;
- XIII – promover ações, projetos e programas de integração entre cursos do Instituto Federal de Brasília;
- XIV – propor acordos, parcerias, convênios e/ ou contratos de cooperação técnica entre o Curso e outras entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, encaminhando proposta à Coordenação-Geral de Pesquisa e Extensão;
- XV – emitir memorandos internos para comunicações da coordenação;
- XVI – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- XVII – acompanhar a legislação reguladora do Curso e dar publicidade a fim de que a comunidade mantenha-se atualizada, conforme o caso;
- XVIII – responder ao Registro Acadêmico sobre dispensa ou equivalência dos componentes curriculares, ouvindo, quando for o caso, o colegiado;
- XIX – manter em arquivo todas as informações de interesse do curso, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais;
- XX – efetuar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia imediata.

ANEXO II

LISTA DE DOCENTES E TÉCNICOS ATUANTES NO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (TST) SUBSEQUENTE (EAD) DO CAMPUS CEILÂNDIA

Nº	NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
1	Naira Pereira de Sousa	3014934	Docente
2	Michelle Viana Batista	2160289	Coordenação Pedagógica
3	André Luiz de Brito Alves	3015954	Docente
4	Carolinne Rodrigues Vieira Santos	3267751	Técnica de Laboratório
5	Conceição de Maria Cardoso Costa	1371926	Docente
6	Eliene do Carmo Santos Nunes	1740826	Docente
7	Iva Fernandes Medeiros da Silva de Jesus	3121047	Docente
8	Jéssica Silva Lima	3015066	Docente
9	João Henrique Gomes de Farias	2963348	Docente
10	Lourene Rapôso Oliveira Garcez	3014791	Docente
11	Luciano de Andrade Gomes	1758461	Docente
12	Sandra de Araújo Teixeira	1279810	Docente
13	Tainã dos Santos de Goes Gonçalves	1415286	Docente

ANEXO III

LISTA DE DOCENTES E TÉCNICOS ATUANTES NO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO (EMI) DO CAMPUS CEILÂNDIA

Nº	NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
1	Naira Pereira de Sousa	3014934	Docente
2	Márcia Pereira da Silva	2240932	Coordenação Pedagógica
3	André Luiz de Brito Alves	3015954	Docente
4	Andréia Lívia de Jesus Leão	1023243	Docente

5	Anna Carolina Martins Lafeté	3271168	Docente
6	Aristóteles de Almeida Silva	3019111	Docente
7	Caio Marcello Mota Polito	1097253	Docente
8	Camila Lopes Godinho	2093923	Docente
9	Caroline Barbosa Farias Mourão	2322685	Docente
10	Douglas Anderson dos Santos	3014644	Docente
11	Eliene do Carmo Santos Nunes	1740826	Docente
12	Gabriela Cristina Cândido da Silva	1965073	Docente
13	Giselma Ribeiro de Souza	1250702	Docente
14	Gustavo Sandri	3015908	Docente
15	Hugo Leonardo Guimarães Souza	2308701	Docente
16	Iva Fernandes da Silva Medeiros de Jesus	3121047	Docente
17	Janailton Mick Vitor da Silva	1086317	Docente
18	Jéssica Silva Lima	3015066	Docente
19	Kelly de Oliveira Santos	1531490	Docente
20	Leandro Targino Pedrosa	3237791	Docente
21	Loureine Raposo Oliveira Garcez	3014791	Docente
22	Maria Emanuele Pereira Costa	1901809	Docente
23	Patricia Silva Santiago	1623985	Docente
24	Pedro Ferreira Alves de Oliveira	1868396	Docente
25	Sergio Magno carvalho de Souza	1066865	Docente
26	Suiane Bezerra da Silva	1323148	Docente
27	Thatiane Lima Sampaio	2195943	Docente
28	Thiago José Borges	3014900	Docente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 25/03/2022 09:43:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364421

Código de Autenticação: b0d2e3d358

